Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 117 DE 2022.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 30/05/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhor Renato Segalla, Secretário de Finanças do Município de Cascavel, solicitando as seguintes informações acerca da fiscalização do comércio ambulante no Município de Cascavel, conforme especifica.

1. Informe se o comércio móvel do tipo trailer de lanches, situado na Rua Pombo Correio, em frente ao numeral 816, no Bairro Jardim Clarito, possui as licenças necessárias ao funcionamento das suas atividades. Caso possua, encaminhe cópia do(s) respectivo(s) documento(s);

2. Informe se o comércio ambulante em questão possui autorização do responsável/proprietário do imóvel localizado em frente ao local em que o comércio está estabelecido, para poder realizar suas atividades. Se sim, encaminhar cópia do respectivo documento;

3. Informe se o poder público já recebeu alguma manifestação/solicitação do responsável pelo imóvel que fica em frente ao comércio móvel opondo-se à instalação das suas atividades, bem como solicitando o seu encerramento no prazo estabelecido em lei;

4. Informe se o estabelecimento em questão está de acordo com o que preconiza as Leis de Vigilância Sanitária, Estadual e Municipal, e Leis Ambientais quanto ao descarte dos resíduos gerados pela atividade, bem como se atende aos critérios previamente estabelecidos pelo Instituto de Planejamento Cascavel - IPC, pela Secretaria de Meio Ambiente e pela Transitar, encaminhando documentos comprobatórios.

4. Informe se o poder público já emitiu alguma notificação/autuação ao referido estabelecimento por descumprimento das disposições previstas na Lei Complementar Nº 78/2014, que Regulamenta o Comércio Ambulante em Cascavel, bem como das demais legislações pertinentes ao exercício da atividade, em especial, por realizar o descarte de resíduos gerados pela atividade em via pública. Em caso positivo, encaminhar cópia de todas as respectivas notificações/autuações.

5. Caso o estabelecimento em comento ainda não tenha sofrido nenhuma ação de fiscalização, justificar os motivos pelos quais o poder público deixou de proceder.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 27 de maio de 2022.

Policial Madril
Vereador /PSC

REFERIDO

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

Justificação:

No exercício do poder fiscalizatório, atribuição inerente ao Poder Legislativo, requeiro informações acerca das ações de fiscalização realizadas no estabelecimento denominado "Parada Lanches", situado na Rua Pombo Correio, em frente ao numeral 816, no Bairro Jardim Clarito, uma vez que oficiamos essa Secretaria em outra oportunidade solicitando providências quanto ao comércio ambulante em questão, em especial quanto ao fato de que estaria realizando descarte de resíduos em via pública e não obtivemos resposta até a presente data.

Dessa forma, considerando que fomos informados por moradores locais de que fiscais teriam ido até o estabelecimento, mas que não teriam tomado qualquer providência, bem como de que comércio ambulante em questão continua fazendo o descarte dos resíduos gerados pela sua atividade em via pública (vídeos e fotos anexas), o que vem causando incômodo, mal estar e prejuízos aos moradores vizinhos, entendemos que as informações acima solicitadas são pertinentes e necessárias, a fim de verificarmos quais providências o poder público tomou quanto ao caso em tela.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

IMAGEM DO ESTABELECIMENTO REALIZANDO O DESCARTE DE RESÍDUOS EM VIA PÚBLICA





